

Melo, CEP 69921-014, nesta cidade de Rio Branco - Acre.

DO OBJETO: A contratante resolve, RESCINDIR, por ato UNILATERAL do Contrato SEHURB nº 004/2023, celebrado entre as partes em 20 de março de 2023, tendo por objeto a contratação de empresa para, sob demanda, para executar os serviços comuns de manutenção preventiva, a/ou corretiva a/ou adequações, com o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo a materiais de reposição imediata, na forma estabelecida em planilha de serviços a insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos a Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este termo de rescisão decorre com fundamento com no art. 78 e 79, da Lei 8.666/1993, com possíveis sanções previstas no item 20 do Termo de Referência anexo ao edital de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 461/2023 e, referenciado na Cláusula Décima Sexta, do CONTRATO SEHURB Nº 004/2023.

DA RESCISÃO DO CONTRATO: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, a rescisão é motivada pela inexecução do pacto firmado em razão do descumprimento das obrigações contratuais na prestação dos serviços assumidas no Contrato SEHURB nº 004/2023.

Documento assinado em 19/06/2024, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB – CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEHURB Nº 040/2022

CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 0844.014424.00021/2021-79

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.013391.00006/2024-53

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação da CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 040/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA QUARTA —DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos a destinados à coberturas das despesas objeto deste termo aditivo sairão por conta do Programa de Trabalho: 744.001.15451140844530000 – Estudos, Avaliações e Elaboraões de Projetos, Natureza de Despesas: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0100 (RPT).

LEIA SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos a destinados à coberturas das despesas objeto deste termo aditivo sairão por conta do Programa de Trabalho: 744.001.154511443.22010000 – Estudos, Avaliações e Elaboraões de Projetos, Natureza de Despesas: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0100 (RPT).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 040/2022.

Documento assinado em 17/06/2024, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB - CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEHURB Nº 041/2022

CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 0844.014424.00020/2021-24

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.013391.00004/2024-64

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento de retificação da CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 041/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA QUARTA —DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos a destinados a cobertura das despesas objeto deste termo aditivo sairão por conta do Programa de Trabalho: 744.001.15451140844530000 – Estudos, Avaliações e Elaboraões de Projetos, Natureza de Despesas: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0100 (RPT).

LEIA SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos a destinados a cobertura das despesas objeto deste termo aditivo sairão por conta do Programa de Trabalho:

744.001.154511443.22010000 – Estudos, Avaliações e Elaboraões de Projetos, Natureza de Despesas: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0100 (RPT).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 041/2022.

Documento assinado em 17/06/2024, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB - CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEHURB Nº 042/2022

CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 0844.014424.00019/2021-08

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.013391.00005/2024-17

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 042/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos orçamentários previstos à cobertura das despesas objeto deste termo aditivo sairão por conta do Programa de Trabalho: 744.001.15451140844530000 – Estudos, Avaliações e Elaboraões de Projetos, Natureza de Despesas: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0100 (RPT).

LEIA SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos orçamentários previstos à cobertura das despesas objeto deste termo aditivo sairão por conta do Programa de Trabalho: 744.001.154511443.22010000 – Estudos, Avaliações e Elaboraões de Projetos, Natureza de Despesas: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0100 (RPT).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 042/2022.

Documento assinado em 17/06/2024, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB - CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SEHURB- PMCMV-FAR

A Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, através da Comissão de Contratação responsável pela condução do Chamamento Público acima referenciado, nomeada através da Portaria SEHURB nº 123 de 19 de junho de 2024, que tem por objeto a seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para manifestação de interesse e elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia para posterior construção de 416 (quatrocentos e dezesseis) unidades de apartamentos residenciais em edificações verticais de interesse social, separados em 04 (quatro) lotes, contempladas pelo programa “Minha Casa Minha Vida – MCMV” - Faixa 1, conforme Portaria do MCID 1.482 de 21 de novembro de 2023, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no Município de Rio Branco/AC, nos termos da Lei Federal nº 14.620/2023; Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 10.188/2001; Lei Federal n. 10.098/2000; Decreto Estadual nº 11.363/2023; Portaria MCID nº 724/2023; Portaria MCID nº 725/2023; Portaria MCID nº 727/2023; Portarias MCID nº 1482/2023, em conformidade com as condições informadas no Edital do Chamamento Público nº 001/2024-SEHURB- PMCMV-FAR.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Prazo para entrega do envelope: até às 09h:00min (horário de Rio Branco/AC) do dia 05/07/2024.

Data e hora de Abertura do envelope: às 09h:15min, Horário Local (Rio Branco/AC), do dia 05/07/2024.

Local de entrega do envelope e abertura da sessão pública: Sede da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB, localizada à Avenida das Acácias, Zona – A, Lote 01 – Rio Branco/AC.

Modo de Disputa: Fechado.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL

O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/06/2024, por meio do site <https://sehurb.ac.gov.br>.
Esclarecimentos adicionais e solicitação do edital via correspondência eletrônica, serão através do email: sehurb.licitacoes@gmail.com.

Rio Branco/AC, 19 de junho de 2024.

Comissão de Chamamento:

Alexandre Silva Meireles – Matrícula nº 9269975 - Presidente;
Francisco Xavier Lima – Matrícula nº 95102571 – Membro;
Jair Roberto Guedes Gutierrez – Matrícula nº 52175 – Membro;
Lilian de Paula Dias - Matrícula nº 9094555 – Membro

SEICT

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEICT Nº 118, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 18-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, revogou a Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, que anteriormente dispunha acerca da estrutura administrativa do Poder Executivo; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estrutura organizacional, com a finalidade de lotar os servidores à frente das estruturas orgânicas setoriais existentes e atribuir as funções de chefia compatíveis a estas estruturas; CONSIDERANDO o Art. 11. do Decreto Nº 11.478, de 17 de maio de 2024, Publicado no D.O.E nº 13.778 de 20 de maio de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes com o intuito de organizar os fluxos processuais administrativos internos da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT nos seguintes termos:

I – Gabinete do Secretário - GABIN

Departamento de Gabinete – DEGAB

b) Assessoria Técnica de Gabinete – AG

c) Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM

d) Consultoria Jurídica – DJUR

e) Controle Interno – DCIS

f) Ouvidoria - OUVID

g) Departamento de Relações Institucionais e Ambiente de Negócios – DRIAN

h) Departamento de Planejamento – DPLAN

1. Divisão de Convênio – DIVCONV

i) Departamento Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – DTER

1. Núcleo de Atendimento do SINE

2. Núcleo de Acesso e Qualificação ao Trabalho - Polo Digital

3. Núcleo do Observatório Local de Trabalho

j) Departamento de Engenharia – DEPE

II - DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DIRIC

a) Departamento de Desenvolvimento da Logística e Transporte - DELT

b) Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial - DEDIC

1. Divisão de Desenvolvimento do Comércio e Serviços - DIVCS

2. Divisão Desenvolvimento da Indústria - DIVDI

c) Departamento de Políticas de Incentivos para a Indústria e Comércio - DPIC

1. Divisão de apoio à política de Incentivos a Indústria - COPIAI

2. Divisão de apoio à política de incentivo ao comércio e logística - COPAL

d) Departamento de Compras Governamentais para a Indústria - COMPRAC

1. Divisão de Apoio e Análise de Processos – DIVAP

2. Divisão de Planejamento e Monitoramento do Programa de Compras Governamentais para a indústria – DIVPLAM

e) Departamento de Licenciamento, Monitoramento e Salvaguarda Ambientais - DLMSA.

III - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF

a) Departamento de Recursos Humanos e Pessoal - DHP

1. Divisão de Humanização - DIVH

2. Divisão de Pessoal - DIVP

b) Departamento de Administração – DEPA

2. Divisão de Patrimônio – DIVPAT

3. Divisão de Almoxarifado - DIVALM

4. Divisão de Compras, Licitações e Contratos - DIVCOMP

c) Departamento Financeiro e Contábil - DEFP

1. Divisão Financeira e Orçamentária - DIVORC

2. Divisão de Contabilidade – DIVCONT

IV - DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIRCT

a) Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação – DDCI

b) Departamento de Desenvolvimento do Ecossistema de Inovação – DDEI

V - ENTIDADES VINCULADAS

a) Administradora da AZPE SA

b) Agência de Negócios do Acre - ANAC

c) Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC

d) Fundação de Amparo a Pesquisa do Acre - FAPAC

Art. 2º - Revogar a Portaria 107 (0011217728) Publicada no DOE Nº 13.785, 29 de Maio de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/SEICT/2024

A Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, através da Comissão de Credenciamento e Seleção, instituída pela Portaria SEICT Nº 90, de 14 de maio de 2024, realizou as análises referentes as documentações e propostas apresentadas, conforme previsto em edital de Chamamento Público nº 002/SEICT/2024. Apenas duas entidades cumpriram o prazo para enviar os documentos e propostas requeridas para participar do Edital. O resultado preliminar (com a pontuação geral) é apresentado abaixo, feitas as devidas análises e julgamentos da proposta, de forma individualizada:

PROPONENTE	CREDENCIAMENTO	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto Mercosul Amazonia - IMA	Habilitada	56	1ª
Instituto Euvaldo Lodi – IEL/NR-AC	Habilitada	45	2ª

Conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 02/SEICT/2024, e nos termos do Art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/SEICT/2024 - PORTARIA SEICT Nº 90, DE 14 DE MAIO DE 2024

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 244 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto nº 10-P, de 01/01/2023 em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Processo SEI nº 0609.012094.00039/2024-12, celebrado a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação “33ª Semana Nacional de Licitação e Contratos (SNLC)”, na modalidade Presencial, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de junho de 2024, para inscrição de 04 (quatro) servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS - RMVI - 2023. META GERAL: REDUZIR O ÍNDICE DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS NO ESTADO DO ACRE EM 3,21% POR ANO, PARA CADA 100 MIL HABITANTES, ATÉ O FINAL DE 2025. AÇÃO 2: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

I – Gestor Titular: Kátia Maria Oliveira da Costa- Matrícula: 291463-2;

II – Fiscal Titular: Gilmar Torres Marques Moura - Matrícula: 9268863-3;

III – Fiscal Substituto: Matheus Moura Bertholdi - Matrícula: 9456910-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo